



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 37/2021**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTALUZIA DO PARÁ.

1.2 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, auto elétrica, e fornecimento de peças originais e novas, componentes e acessórios de reposição com padrões de qualidade e necessária garantia por seus produtos, para os veículos oficiais que compõem aqueles que venham compor a frota oficial do Município de Santa Luzia do Pará.

1.3 O fornecimento de peças é destinado somente para os veículos leves, médios e grandes, haja vista que as máquinas pesadas e equipamentos já possuem fornecedor selecionado em certame anterior.

1.4 Descrição e quantitativo dos itens:

**1.4.1 SERVIÇO MECÂNICO AUTOMOTIVO (PREVENTIVO E CORRETIVO):**

a) **Veículos Leves:** prestação de serviços mecânicos objetivando a manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos leves (gasolina/álcool) abaixo, nas quantidades estimadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	UND	QUANT MIN	QUAUT MAX	DESCRIÇÃO: TIPO/MARCA/ANO/MODELO/PLACA	COMBUSTÍVEL	SEC/FUNDO
1	HORA	1	100	FIAT MILLE FIRE ECONOMY 1.0 ANO 2013 PLACA OTK 6278	GASOLINA	SEMAS
2	HORA	1	100	FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO 2014 PLACA QDP 6390	GASOLINA	SEMAS
3	HORA	1	100	FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.0 ANO 2019 PLACA QYI 7F02	GASOLINA	SEMAS
4	HORA	1	100	CITROEN AIRCROS 1.6 ANO 2018 PLACA PBL 2259	GASOLINA	SEMAS
5	HORA	1	100	CHEVROLET SPIN LT 1.8 ANO 2014 PLACA QDT 9162	GASOLINA	SEMED
6	HORA	1	100	FIAT FIORINO 1.4 ANO 2020 PLACA QVK 8I38	GASOLINA	SAÚDE
7	HORA	1	100	FIAT FIORINO 1.4 ANO 2020 PLACA QVK 8I68	GASOLINA	SAÚDE
8	HORA	1	100	FIAT FIORINO 1.4 ANO 2020 PLACA QVR 6J14	GASOLINA	SAÚDE
9	HORA	1	100	FIAT FIORINO 1.4 ANO 2020 PLACA QVR 8I92	GASOLINA	SAÚDE
10	HORA	1	100	FIAT FIORINO 1.4 ANO 2011 PLACA OFS 5152	GASOLINA	SAÚDE
11	HORA	1	100	RENAULT KUID ZEN 1.0 ANO 2018 PLACA QEK 0316	GASOLINA	SAÚDE
12	HORA	1	100	RENAULT KUID ZEN 1.0 ANO 2018 PLACA QEK 0376	GASOLINA	SAÚDE
13	HORA	1	100	FIAT UNO MILLE WAY 1.0 ANO 2013 PLACA OSY 2307	GASOLINA	SAÚDE
14	HORA	1	100	FIAT DOBLÔ 1.8 AMBULÂNCIA	GASOLINA	SAÚDE
15	HORA	1	100	RENAULT KANGOO 1.6 ANO 2014 PLACA OTW 2346	GASOLINA	SAÚDE
16	HORA	1	50	MOTO HONDA	GASOLINA	SAÚDE
17	HORA	1	50	MOTO HONDA	GASOLINA	SAÚDE
18	HORA	1	50	MOTO HONDA NXR 160 BROS ANO 2016 PLACA QDQ 3815	GASOLINA	SEMMA
19	HORA	1	50	MOTO HONDA NXR 160 BROS ANO 2016 PLACA QDQ 2215	GASOLINA	SEMMA
20	HORA	1	50	MOTO HONDA XRE 300 ANO 2018 PLACA QEL 6554	GASOLINA	PMSLP
21	HORA	1	50	MOTO HONDA XRE 300 ANO 2018 PLACA QEL 6294	GASOLINA	PMSLP

b) **Veículos Médios:** prestação de serviços mecânicos objetivando a manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos médios abaixo, nas quantidades estimadas:

ITEM	UND	QUANT MIN	QUAUT MAX	DESCRIÇÃO: TIPO/MARCA/ANO/MODELO/PLACA	COMBUSTÍVEL	SEC/FUNDO
1	HORA	1	100	CAMINHONETE FORD RANGER 2.2 ANO 2017 PLACA QEO 2763	DIESEL	SEMMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2	HORA	1	100	CAMINHONETE FORD RANGER 2.2 ANO 2018 PLACA QEH 8774	DIESEL	PMSLP
3	HORA	1	100	CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON GL 3.2 ANO 2017 PLACA QEL 8371	DIESEL	SAÚDE
4	HORA	1	100	CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON GL 2.4 ANO 2018 PLACA QEE 0456	DIESEL	SAÚDE
5	HORA	1	100	VAN CITROEN ANO 2007 PLACA JWA 2994	DIESEL	SEMED
6	HORA	1	100	CAMINHÃO 3/4 FORD F4000 ANO 2007 PLACA JVS 4761	DIESEL	PMSLP
7	HORA	1	100	VAN RENAULT MASTER 2.3 AMBULÂNCIA ANO 2018 PLACA QVB 2285	DIESEL	SAÚDE
8	HORA	1	100	VAN RENAULT MASTER 2.3 MINIBUS ANO 2018 PLACA QEI 0776	DIESEL	SAÚDE

c) **Veículos Grandes:** prestação de serviços mecânicos objetivando a manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos grandes abaixo, nas quantidades estimadas:

ITEM	UND	QUANT MIN	QUAUT MAX	DESCRIÇÃO: TIPO/MARCA/ANO/MODELO/PLACA	COMBUSTÍVEL	SEC/FUNDO
1	HORA	1	150	ONIBUS ESCOLAR VOLARE - VOL ANO 2008 PLACA JVQ 8034	DIESEL	SEMED
2	HORA	1	150	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM 15190 ANO 2009 PLACA NSO 3781	DIESEL	SEMED
3	HORA	1	150	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM 15190 ANO 2010 PLACA NTA 3249	DIESEL	SEMED
4	HORA	1	150	ONIBUS ESCOLAR VOLKSBUS 15.190 ANO 2013 PLACA OTA 3757	DIESEL	SEMED
5	HORA	1	150	ONIBUS ESCOLAR VOLKSBUS 15.190 ANO 2013 PLACA OTA 3897	DIESEL	SEMED
6	HORA	1	150	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM 8.160 NEOBUS ANO 2020 PLACA QVS 8E75	DIESEL	SEMED
7	HORA	1	150	CAMINHÃO COLETOR IVECO TECTOR ANO 2013 PLACA QDO 1957	DIESEL	PMSLP
8	HORA	1	150	CAÇAMBA VOLKSWAGEM ADVANTECH 26-280 ANO 2013 PLACA QDC 2958	DIESEL	PMSLP
9	HORA	1	150	CAÇAMBA TOCO FORD CARGO 1722 ANO 2010 PLACA JVP 1773	DIESEL	PMSLP
10	HORA	1	150	CAÇAMBA TOCO FORD CARGO 1722 ANO 2010 PLACA NSV 3401	DIESEL	PMSLP

#### 1.4.2 SERVIÇO AUTO ELÉTRICA (PREVENTIVO E CORRETIVO):

a) **Veículos Leves:** prestação de serviços de auto elétrica objetivando a manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos leves abaixo, nas quantidades estimadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	UND	QUANT MIN	QUAUT MAX	DESCRIÇÃO: TIPO/MARCA/ANO/MODELO/PLACA	COMBUSTÍVEL	SEC/FUNDO
1	HORA	1	100	FIAT MILLE FIRE ECONOMY 1.0 ANO 2013 PLACA OTK 6278	GASOLINA	SEMAS
2	HORA	1	100	FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO 2014 PLACA QDP 6390	GASOLINA	SEMAS
3	HORA	1	100	FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.0 ANO 2019 PLACA QYI 7F02	GASOLINA	SEMAS
4	HORA	1	100	CITROEN AIRCROS 1.6 ANO 2018 PLACA PBL 2259	GASOLINA	SEMAS
5	HORA	1	100	CHEVROLET SPIN LT 1.8 ANO 2014 PLACA QDT 9162	GASOLINA	SEMED
6	HORA	1	100	FIAT FIORINO 1.4 ANO 2020 PLACA QVK 8I38	GASOLINA	SAÚDE
7	HORA	1	100	FIAT FIORINO 1.4 ANO 2020 PLACA QVK 8I68	GASOLINA	SAÚDE
8	HORA	1	100	FIAT FIORINO 1.4 ANO 2020 PLACA QVR 6J14	GASOLINA	SAÚDE
9	HORA	1	100	FIAT FIORINO 1.4 ANO 2020 PLACA QVR 8I92	GASOLINA	SAÚDE
10	HORA	1	100	FIAT FIORINO 1.4 ANO 2011 PLACA OFS 5152	GASOLINA	SAÚDE
11	HORA	1	100	RENAULT KUID ZEN 1.0 ANO 2018 PLACA QEK 0316	GASOLINA	SAÚDE
12	HORA	1	100	RENAULT KUID ZEN 1.0 ANO 2018 PLACA QEK 0376	GASOLINA	SAÚDE
13	HORA	1	100	FIAT UNO MILLE WAY 1.0 ANO 2013 PLACA OSY 2307	GASOLINA	SAÚDE
14	HORA	1	100	FIAT DOBLÔ 1.8 AMBULÂNCIA	GASOLINA	SAÚDE
15	HORA	1	100	RENAULT KANGOO 1.6 ANO 2014 PLACA OTW 2346	GASOLINA	SAÚDE
16	HORA	1	50	MOTO HONDA	GASOLINA	SAÚDE
17	HORA	1	50	MOTO HONDA	GASOLINA	SAÚDE
18	HORA	1	50	MOTO HONDA NXR 160 BROS ANO 2016 PLACA QDQ 3815	GASOLINA	SEMMA
19	HORA	1	50	MOTO HONDA NXR 160 BROS ANO 2016 PLACA QDQ 2215	GASOLINA	SEMMA
20	HORA	1	50	MOTO HONDA XRE 300 ANO 2018 PLACA QEL 6554	GASOLINA	PMSLP
21	HORA	1	50	MOTO HONDA XRE 300 ANO 2018 PLACA QEL 6294	GASOLINA	PMSLP

b) **Veículos Médios:** prestação de serviços de auto elétrica objetivando a manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos leves abaixo, nas quantidades estimadas:

ITEM	UND	QUANT MIN	QUAUT MAX	DESCRIÇÃO: TIPO/MARCA/ANO/MODELO/PLACA	COMBUSTÍVEL	SEC/FUNDO
1	HORA	1	100	CAMINHONETE FORD RANGER 2.2 ANO 2017 PLACA QEO 2763	DIESEL	SEMMA
2	HORA	1	100	CAMINHONETE FORD RANGER 2.2 ANO 2018 PLACA QEH 8774	DIESEL	PMSLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3	HORA	1	100	CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON GL 3.2 ANO 2017 PLACA QEL 8371	DIESEL	SAÚDE
4	HORA	1	100	CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON GL 2.4 ANO 2018 PLACA QEE 0456	DIESEL	SAÚDE
5	HORA	1	100	VAN CITROEN ANO 2007 PLACA JWA 2994	DIESEL	SEMED
6	HORA	1	100	CAMINHÃO 3/4 FORD F4000 ANO 2007 PLACA JVS 4761	DIESEL	PMSLP
7	HORA	1	100	VAN RENAULT MASTER 2.3 AMBULÂNCIA ANO 2018 PLACA QVB 2285	DIESEL	SAÚDE
8	HORA	1	100	VAN RENAULT MASTER 2.3 MINIBUS ANO 2018 PLACA QEI 0776	DIESEL	SAÚDE

c) **Veículos Grandes:** prestação de serviços de auto elétrica objetivando a manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos leves abaixo, nas quantidades estimadas:

ITEM	UND	QUANT MIN	QUANT MAX	DESCRIÇÃO: TIPO/MARCA/ANO/MODELO/PLACA	COMBUSTÍVEL	SEC/FUNDO
1	HORA	1	150	ONIBUS ESCOLAR VOLARE - VOL ANO 2008 PLACA JVQ 8034	DIESEL	SEMED
2	HORA	1	150	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM 15190 ANO 2009 PLACA NSO 3781	DIESEL	SEMED
3	HORA	1	150	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM 15190 ANO 2010 PLACA NTA 3249	DIESEL	SEMED
4	HORA	1	150	ONIBUS ESCOLAR VOLKSBUS 15.190 ANO 2013 PLACA OTA 3757	DIESEL	SEMED
5	HORA	1	150	ONIBUS ESCOLAR VOLKSBUS 15.190 ANO 2013 PLACA OTA 3897	DIESEL	SEMED
6	HORA	1	150	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM 8.160 NEOBUS ANO 2020 PLACA QVS 8E75	DIESEL	SEMED
7	HORA	1	150	CAMINHÃO COLETOR IVECO TECTOR ANO 2013 PLACA QDO 1957	DIESEL	PMSLP
8	HORA	1	150	CAÇAMBA VOLKSWAGEM ADVANTECH 26-280 ANO 2013 PLACA QDC 2958	DIESEL	PMSLP
9	HORA	1	150	CAÇAMBA TOCO FORD CARGO 1722 ANO 2010 PLACA JVP 1773	DIESEL	PMSLP
10	HORA	1	150	CAÇAMBA TOCO FORD CARGO 1722 ANO 2010 PLACA NSV 3401	DIESEL	PMSLP

**1.4.3 FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS:**

a) **Veículos Leves:** fornecimento de peças novas e genuínas dos veículos abaixo pelo período de 12 meses, de acordo com a necessidade: (critério de julgamento: maior percentagem de desconto sobre o valor das peças genuínas).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	UND	QUANT MIN	QUANT MAX	DESCRIÇÃO: TIPO/MARCA/ANO/MODELO/PLACA	COMBUSTÍVEL	SEC/FUNDO
1	DESCONTO	1	100	FIAT MILLE FIRE ECONOMY 1.0 ANO 2013 PLACA OTK 6278	GASOLINA	SEMAS
2	DESCONTO	1	100	FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO 2014 PLACA QDP 6390	GASOLINA	SEMAS
3	DESCONTO	1	100	FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.0 ANO 2019 PLACA QYI 7F02	GASOLINA	SEMAS
4	DESCONTO	1	100	CITROEN AIRCROS 1.6 ANO 2018 PLACA PBL 2259	GASOLINA	SEMAS
5	DESCONTO	1	100	CHEVROLET SPIN LT 1.8 ANO 2014 PLACA QDT 9162	GASOLINA	SEMED
6	DESCONTO	1	100	FIAT FIORINO 1.4 ANO 2020 PLACA QVK 8138	GASOLINA	SAÚDE
7	DESCONTO	1	100	FIAT FIORINO 1.4 ANO 2020 PLACA QVK 8168	GASOLINA	SAÚDE
8	DESCONTO	1	100	FIAT FIORINO 1.4 ANO 2020 PLACA QVR 6J14	GASOLINA	SAÚDE
9	DESCONTO	1	100	FIAT FIORINO 1.4 ANO 2020 PLACA QVR 8192	GASOLINA	SAÚDE
10	DESCONTO	1	100	FIAT FIORINO 1.4 ANO 2011 PLACA OFS 5152	GASOLINA	SAÚDE
11	DESCONTO	1	100	RENAULT KUID ZEN 1.0 ANO 2018 PLACA QEK 0316	GASOLINA	SAÚDE
12	DESCONTO	1	100	RENAULT KUID ZEN 1.0 ANO 2018 PLACA QEK 0376	GASOLINA	SAÚDE
13	DESCONTO	1	100	FIAT UNO MILLE WAY 1.0 ANO 2013 PLACA OSY 2307	GASOLINA	SAÚDE
14	DESCONTO	1	100	FIAT DOBLÔ 1.8 AMBULÂNCIA	GASOLINA	SAÚDE
15	DESCONTO	1	100	RENAULT KANGOO 1.6 ANO 2014 PLACA OTW 2346	GASOLINA	SAÚDE
16	DESCONTO	1	50	MOTO HONDA	GASOLINA	SAÚDE
17	DESCONTO	1	50	MOTO HONDA	GASOLINA	SAÚDE
18	DESCONTO	1	50	MOTO HONDA NXR 160 BROS ANO 2016 PLACA QDQ 3815	GASOLINA	SEMMA
19	DESCONTO	1	50	MOTO HONDA NXR 160 BROS ANO 2016 PLACA QDQ 2215	GASOLINA	SEMMA
20	DESCONTO	1	50	MOTO HONDA XRE 300 ANO 2018 PLACA QEL 6554	GASOLINA	PMSLP
21	DESCONTO	1	50	MOTO HONDA XRE 300 ANO 2018 PLACA QEL 6294	GASOLINA	PMSLP

- b) **Veículos Médios:** fornecimento de peças novas e genuínas dos veículos abaixo pelo período de 12 meses, de acordo com a necessidade: (critério de julgamento: maior percentagem de desconto sobre o valor das peças genuínas).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	UND	QUANT MIN	QUANT MAX	DESCRIÇÃO: TIPO/MARCA/ANO/MODELO/PLACA	COMBUSTÍVEL	SEC/FUNDO
1	DESCONTO	1	100	CAMINHONETE FORD RANGER 2.2 ANO 2017 PLACA QEO 2763	DIESEL	SEMMA
2	DESCONTO	1	100	CAMINHONETE FORD RANGER 2.2 ANO 2018 PLACA QEH 8774	DIESEL	PMSLP
3	DESCONTO	1	100	CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON GL 3.2 ANO 2017 PLACA QEL 8371	DIESEL	SAÚDE
4	DESCONTO	1	100	CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON GL 2.4 ANO 2018 PLACA QEE 0456	DIESEL	SAÚDE
5	DESCONTO	1	100	VAN CITROEN ANO 2007 PLACA JWA 2994	DIESEL	SEMED
6	DESCONTO	1	100	CAMINHÃO 3/4 FORD F4000 ANO 2007 PLACA JVS 4761	DIESEL	PMSLP
7	DESCONTO	1	100	VAN RENAULT MASTER 2.3 AMBULÂNCIA ANO 2018 PLACA QVB 2285	DIESEL	SAÚDE
8	DESCONTO	1	100	VAN RENAULT MASTER 2.3 AMBULÂNCIA ANO 2018 PLACA QEI 0776	DIESEL	SAÚDE

c) **Veículos Grandes:** fornecimento de peças novas e genuínas dos veículos abaixo pelo período de 12 meses, de acordo com a necessidade: (critério de julgamento: maior percentagem de desconto sobre o valor das peças genuínas).

ITEM	UND	QUANT MIN	QUANT MAX	DESCRIÇÃO: TIPO/MARCA/ANO/MODELO/PLACA	COMBUSTÍVEL	SEC/FUNDO
1	DESCONTO	1	150	ONIBUS ESCOLAR VOLARE - VOL ANO 2008 PLACA JVQ 8034	DIESEL	SEMED
2	DESCONTO	1	150	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM 15190 ANO 2009 PLACA NSO 3781	DIESEL	SEMED
3	DESCONTO	1	150	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM 15190 ANO 2010 PLACA NTA 3249	DIESEL	SEMED
4	DESCONTO	1	150	ONIBUS ESCOLAR VOLKSBUS 15.190 ANO 2013 PLACA OTA 3757	DIESEL	SEMED
5	DESCONTO	1	150	ONIBUS ESCOLAR VOLKSBUS 15.190 ANO 2013 PLACA OTA 3897	DIESEL	SEMED
6	DESCONTO	1	150	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM 8.160 NEOBUS ANO 2020 PLACA QVS 8E75	DIESEL	SEMED
7	DESCONTO	1	150	CAMINHÃO COLETOR IVECO TECTOR ANO 2013 PLACA QDO 1957	DIESEL	PMSLP
8	DESCONTO	1	150	CAÇAMBA VOLKSWAGEM ADVANTECH 26-280 ANO 2013 PLACA QDC 2958	DIESEL	PMSLP
9	DESCONTO	1	150	CAÇAMBA TOCO FORD CARGO 1722 ANO 2010 PLACA JVP 1773	DIESEL	PMSLP
10	DESCONTO	1	150	CAÇAMBA TOCO FORD CARGO 1722 ANO 2010 PLACA NSV 3401	DIESEL	PMSLP



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação de empresa especializada para os referidos serviços deve-se à necessidade de se manter a frota em circulação, em condições de segurança, para a execução normal dos serviços públicos oferecidos pelo Município.

## **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

## **4. DA VIGÊNCIA**

4.1 A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ocorrer a prorrogação dos mesmos de acordo com a Lei nº 8.666/93.

## **5. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com Recursos Próprios, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa serão programadas para atender as demandas da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, na aquisição de bens ou contratação de serviços.

## **6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

6.1. De acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, esta estimativa de preços será obtida conforme estabelece a Instrução Normativa nº 73/2020.

## **7. DAS PROPOSTAS**

7.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

7.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações;

**8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:

d.1) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos federais – Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

d.2) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais – tributária e não tributária) junto ao Estado;

d.3) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos municipais – ISS, Alvará e IPTU) junto ao Município;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade;

f) Declaração de Menor, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **9. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

9.1. As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento/serviço compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços, juntamente com a devida Nota Fiscal do fornecimento do bem/serviço;

9.2. Quando se tratar de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado (empresa privada), a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de notas;

9.3. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

## **10. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS.**

### **10.1 Manutenção**

a) A CONTRATADA deverá informar sobre os serviços mecânicos ou auto elétricos necessários e/ou nas substituições de peças ou não, mediante Ordem de Serviço, devidamente emitida e autorizada pela CONTRATANTE;

b) O veículo pertencente à Prefeitura e/ou demais Secretarias/Fundos, submetido à manutenção somente poderá ser deslocado para a oficina da CONTRATADA, e vice-versa, por meio da anuência da CONTRATANTE.

c) Para emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA apresentará orçamento especificando o defeito, o serviço que deverá ser realizado, a quantidade estimada de horas para execução dos serviços e o respectivo valor, tendo em vista o valor previamente contratado, bem como o quantitativo e a especificação técnica das peças para reposição.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

d) O orçamento do serviço emitido pela CONTRATADA será avaliado pela CONTRATANTE, que só então expedirá a respectiva Ordem para a realização do Serviço pela CONTRATADA.

e) Os serviços mecânicos ou auto elétricos deverão ser executados de maneira que mantenham os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de defeitos e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se consertos e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

f) Os serviços deverão ser prestados nas dependências da Contratada, que deverá dispor de local, mão-de-obra e equipamentos adequados.

### **10.2 Fornecimento das Peças**

a) Diante da relação das peças necessárias ao conserto, a CONTRATADA deverá apresentar o orçamento com o valor das peças, bem como o percentual de desconto contratado e o respectivo valor final.

b) Diante do orçamento de peças emitido pela CONTRATADA, caberá à CONTRATANTE as respectivas análise e expedição de Ordem de Compra.

c) Caso a empresa prestadora do serviço não seja a mesma fornecedora das peças, deverá enviar à CONTRATANTE a relação discriminada dos itens necessários ao reparo. A CONTRATANTE, por sua vez, encaminhará à empresa CONTRATADA para o fornecimento de peças, o quantitativo necessário à devida manutenção.

d) O prazo para a entrega dos itens demandados é de até 03 (três) dias úteis, devendo a entrega ser realizada no local indicado pela CONTRATANTE.

e) As peças deverão ser originais/genuínas e novas (primeira vida). Quando for o caso, deverão estar acompanhadas do respectivo “certificado de garantia”.

10.3 A relação de veículos constante no ANEXO I objetiva ao licitante interessado estabelecer o quantitativo de peças e serviços a serem fornecidos/prestados. Entretanto, a relação não é estática, podendo sofrer alterações durante a execução do contrato, em virtude da descontinuidade de uso do bem ou da aquisição de novos veículos, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratual.

### **11. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E GARANTIA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.1 A conclusão dos serviços de manutenção corretiva ficará condicionada à sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias, salvo anuência por escrito do CONTRATANTE.

11.2 Todos os serviços executados e peças substituídas deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior.

**12. DO USO DE GUINCHO**

12.1 O pagamento dos serviços de guincho (quando necessário), será custeados pelo CONTRATANTE.

12.2 Caso fique evidenciado que o defeito ou o vício fora causado por serviço prestado ou peça utilizada de forma inadequada pela CONTRATADA está será responsabilizada, dentre outros, por todo o ônus do traslado do veículo e de sua manutenção.

12.3 Caso o serviço seja prestado por uma empresa e as peças fornecidas por outra, a empresa causadora do defeito será a responsável pelos danos acima apontados.

**13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, salvo com expresso consentimento da CONTRATANTE.

13.2 Caso a CONTRATANTE autorize a subcontratação, a CONTRATADA deverá supervisionar e coordenar as atividades da SUBCONTRATADA, bem como responderá perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**14. DO RECEBIMENTO**

14.1 O prazo de entrega das peças, após a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato, deverá atender ao que estabelece o item **10.2 d)** deste Termo de Referência.

14.2 As peças e os serviços de manutenção serão, respectivamente inspecionados nos termos do art. 73, incisos I e II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

14.3 O ato de recebimento das peças e serviços não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, o objeto deste certame será submetido à verificação. Cabe a Contratada a



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

reexecução dos serviços que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação;

14.4 Os serviços deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes;

**15. DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 A fiscalização da execução dos serviços e do fornecimento das peças será efetuada por empregado designado pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

15.2 A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica do objeto contratado.

**16. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

16.1 A contratação será efetuada com nota de empenho/contrato, ficando a critério da Administração.

16.2 O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.

16.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

17.1 Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa CONTRATADA;

17.2 Efetuar os serviços requisitados pela CONTRATANTE em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

17.4 Executar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

17.5 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na execução do objeto;

17.6 Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

17.7 Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

17.8 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

17.9 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

17.10 Garantir a qualidade do serviço prestado e a tempestividade no atendimento.

17.11 Disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

17.12 Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

18.2 Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à execução dos serviços, verificados e aceitos tanto pela Prefeitura Municipal quanto pelas Secretarias/Fundos Municipais;

18.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18.4 Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa CONTRATADA a respeito de qualquer irregularidade detectada na realização dos serviços;

18.5 Fornecer à empresa CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na execução dos serviços constantes do referido Termo de Referência;

18.6 Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1 O pagamento será realizado a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

**20. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

20.1 Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

20.2 A licitante vencedora comunicará por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início de vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido junto a assessoria jurídica.

20.3 Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/ fornecedores, seja por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostilamento.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1 Havendo atraso na entrega dos bens/serviços, o fornecedor/prestador estará sujeito à multa de 0,33% ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento);

21.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato/nota de empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois)anos;

IV - Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019.

21.3 O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei nº 8666/93, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato;

21.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados para o e-mail [licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br](mailto:licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br), dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

## **23. DO FORO**

23.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.